

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Acim convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Unica da 47ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZACÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº C11.81.37/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 e seguintes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Unica da 47ª (Quadragésima Sétima) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela LT Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, conforme aditamento ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunião-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 23 de julho de 2025, às 11:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 31 de julho de 2025, às 11:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025; (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrar com os documentos essenciais a efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º da Resolução CVM 60, que serão admitidos quaisquer meios de comunicação, e as demonstrações financeiras cujas informações não possam ser obtidas por meio de acesso à base de dados, a serem apresentadas em Assembleia Geral, inclusive por meio de auditoria não convergente optativa modificada, caso a Assembleia Geral seja realizada, inclusive se realizada em convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@bolivestratum.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalscuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI VISTAMAR (47) observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalscuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

